

LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno à Igreja do Evangelho Quadrangular, para a finalidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 108 e 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Evangelho Quadrangular, área pública pertencente ao Município de Xique-Xique, localizada na Avenida Cincinato Figueiredo Santos, no Bairro São Francisco de Assis, medindo 16,5 metros de frente por 74,0 metros de fundo, totalizando 1.221 metros quadrados, entre o Ginásio de Esportes João Francisco Pinheiro e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Parágrafo único - A Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/1153-04, é entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, e a doação destina-se à construção de sua sede própria no Município de Xique-Xique.

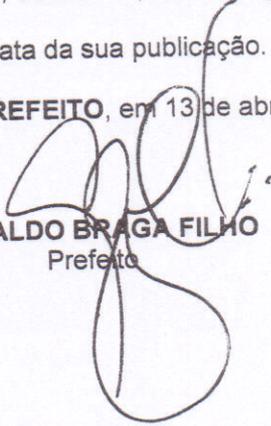
Art.2º Na hipótese da área objeto da doação não seja utilizada para a finalidade pretendida deverá ser revertida ao patrimônio do Município de Xique-Xique, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões porventura implantadas.

Art.3º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade, ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento dos objetivos voltados à implantação da sua sede, dentro do prazo de 01(um) ano, a contar da efetivação da doação, conforme o disposto no art.109, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Fica dispensada a realização de concorrência, em razão do imóvel doado se destinar a entidade assistencial, de cunho religioso, cujo interesse público encontra-se devidamente justificado, nos termos do §1º, do art.109, da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
XIQUE-XIQUE
RECEBIDO EM 25/04/18
Presidência
